

Decreto nº 4.376, de 03 de novembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
2.715.320,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL
E TREZENTOS E VINTE REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de **R\$ 2.715.320,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil e trezentos e vinte reais)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

132	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
127	020801	15.452.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	11.000,00
124	020702	06.181.0013.2017.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
120	020702	06.181.0013.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
131	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00
98	020504	08.244.0009.2011.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
81	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.800,00
80	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	980,00
65	020501	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	3.000,00
400	020801	15.451.0014.1195.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.473,27
399	020801	15.451.0014.1195.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	335.151,73
404	020501	08.243.0009.2008.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.100,00
403	020501	08.243.0009.2008.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
302	021401	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	942,80
300	021401	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.057,20
279	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
278	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	31.700,00
275	021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
274	021205	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	52.000,00
243	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000.000,00
134	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	13.000,00
13	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	4.000,00
175	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	145.000,00
178	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	40.000,00
210	021104	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
198	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	300.000,00
196	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	15.000,00
200	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
199	021103	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	165.000,00
163	021102	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	20.000,00
48	020301	04.123.0011.2151.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
42	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	14.500,00
41	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00

34	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
32	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	500,00
235	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	125.000,00
233	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
28	020201	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.35.00	Serv. De Consultoria	3.115,00
214	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	62.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal e/ou Estadual no valor de **R\$ 465.625,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.249.695,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

99	020504	08.244.0009.2011.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-1.000,00
135	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-5.000,00
125	020702	06.181.0013.2017.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-10.000,00
70	020501	08.244.0009.2007.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-36.100,00
89	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-2.000,00
79	020503	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-980,00
103	020505	06.181.0009.2012.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-20.000,00
102	020505	06.181.0009.2012.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-17.000,00
46	020301	04.123.0011.2005.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-2.500,00
280	021205	10.122.0005.2043.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-100.000,00
283	021205	10.122.0005.2044.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-6.700,00
133	020801	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-2.500,00
277	021205	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
143	020802	06.182.0014.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-45.000,00
172	021102	12.361.0004.2023.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-18.720,00
209	021104	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-12.000,00
179	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-255.000,00
177	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-40.000,00
174	021102	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-895.000,00
173	021102	12.361.0004.2023.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-40.000,00
168	021102	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-65.000,00
167	021102	12.361.0004.2023.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-42.780,00
14	020101	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-1.000,00
238	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-500.000,00
39	020301	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-8.000,00
35	020301	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.94.00	Inden. E Restituições	-500,00
239	021202	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-44.800,00
213	021105	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-62.000,00
234	021201	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-6.000,00
27	020201	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.115,00
25	020201	02.062.0021.2004.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de novembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.